PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.604/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ RIBAMAR VIRGINIO RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ RIBAMAR VIRGINIO RIBEIRO, localizado na área de expansão urbana da Nova Marabá, na Folha 33, Quadra 18, lote nº 26, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a V-112, pelo lado esquerdo com o lote nº 27, frente para V-103, fundos com o lote nº 25, medindo 08m00 de frente por 25:00mts de lateral direita, com 25:00mts de lateral esquerda, com 08:00 mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Vieira de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=